

EDITAL Nº 018/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores graduados em cursos de comunicação social e com especialização na área de comunicação**.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Juciano de Sousa Lacerda, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Maria Valéria Pareja Credidio Freire Alves, pesquisadora do LAIS/UFRN;

c) Kaline Sampaio de Araújo, pesquisadora do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, **desenvolver atividades de pesquisa com foco na comunicação científica em ambientes transdisciplinares de ensino e aprendizagem.**
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN, em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Professos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referentes ao projeto de pesquisa;
 - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco em desenvolvimento de soluções de comunicação científica aplicada à área da saúde;
 - d) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos;
 - e) Estudo, apoio e desenvolvimento de comunicação científica aplicada à área da saúde.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** – Prova teórico-prática.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1** o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 6 (seis) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na aplicação de uma prova teórico-prática, cujas etapas e conteúdo programático estão listados no **ANEXO III**.

6.9. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas da prova da **Fase 2** no local, nos dias e horários informados no documento de resultado final da **Fase 1** será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.

6.10. O candidato que obtiver nota zero na **Fase 2** estará eliminado do processo seletivo.

6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC) de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,4 \times F1) + (0,6 \times F2)$$

Em que F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2020.



Juciano de Sousa Lacerda
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	18/02/2020 a 22/02/2020
Envio da documentação comprobatória	18/02/2020 a 22/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	27/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	28/02/2020
Resultado Final da Fase 1	02/03/2020
Aplicação da Prova Teórico-prática – etapa 1	03/03/2020
Aplicação da Prova Teórico-prática – etapa 2	04/03/2020
Aplicação da Prova Teórico-prática – etapa 3	05/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	09/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	10/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	11/03/2020

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior na área de Comunicação Social	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Especialista na área de Comunicação	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Obrigatório. Eliminatório.
Experiência comprovada em Projeto de Pesquisa.	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 01 pontos por semestre , limitado a 6 semestres, com um mínimo de 1 semestre.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional	Classificatório. 0.25 pontos por item , limitado a 6 publicações.
Publicação em periódico nacional ou internacional	Classificatório. 0.25 pontos por item , limitado a 6 publicações.
Vínculo a cooperação técnico-científica nacional ou internacional de pesquisa na área de comunicação ou afins	Classificatório. 1 ponto por item , limitado a 1 vínculo.
Pontuação máxima	10 pontos

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2020.

ANEXO III

Etapas e conteúdo programático da prova teórico-prática

Etapa	Conteúdo	Pontuação
Etapa 1 – Prova discursiva	Comunicação científica em ambientes transdisciplinares de pesquisa.	Até 10 pontos
Etapa 2 – Prova discursiva	Plano de comunicação social aplicado a missões de cooperação técnico-científica.	Até 10 pontos
Etapa 3 – Prova discursiva e prática	Plano de comunicação e defesa de projeto de comunicação científica aplicado à saúde.	Até 10 pontos

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nas três etapas da prova teórico-prática.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2020.



Juciano de Sousa Lacerda
Presidente da Banca Examinadora